



Fórum Estadual de Educação de Goiás

MANIFESTO EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

O Fórum Estadual de Educação de Goiás (FEE-GO), criado pela Lei Complementar 26/1998, conforme Art. 26 é um órgão de articulação com a sociedade, que tem por objetivo estudar, discutir e propor soluções alternativas para o desenvolvimento da educação, cultura, ciência e tecnologia. Atua como órgão de cooperação com os órgãos de administração geral do Sistema Educativo do Estado de Goiás e é composto por representantes do governo e da sociedade civil.

A principal função do FEE-GO está no exame das demandas da sociedade, a fim de subsidiar a definição de políticas públicas para educação, cultura, ciência e tecnologia, tendo ainda importante participação no processo de elaboração do plano estadual de educação e demais programas educacionais e acompanhamento da execução do Plano de Gestão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, suas políticas e estratégias, colaborando na divulgação de seus resultados.

Na diversidade dos olhares desses componentes do FEE-GO, todos confluem para uma concepção básica e unânime de educação, qual seja dos processos contínuos e permanentes de formação humana e de aperfeiçoamento da vida em sociedade. Este órgão entende que dentre as atividades humanas, não há outra com maior nível de complexidade e de exigência para ser exercida do que a de educar. O educando, dotado de inteligência e vontade, constitui-se em sujeito e, diferentemente de um objeto, precisa estar motivado para colocar-se em atitude de quem quer aprender, de modificar-se, de aperfeiçoar-se, do querer ser, do querer humanizar-se permanentemente e humanizar a vida em sociedade.

Ciente destas concepções e de nossas responsabilidades, como órgão de Estado, componente legítimo do Sistema Estadual de Educação, o FEE-GO, ouvindo os vários segmentos da sociedade goiana, por meio dos seus representantes, vem a público expressar-se e dizer ao governo as suas preocupações em relação à política educacional implementada pela atual gestão do Secretário Thiago Melo Peixoto da Silveira e do Governador Marconi Pereira Perillo Júnior, pelos argumentos a seguir.

- Sobre as mudanças na Lei Complementar 26/1998

Antes do FEE-GO estar constituído por lei como órgão de Estado, seus membros, atuavam intensamente na luta pelo direito à educação em Goiás, por meio do Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública, e como tal, participaram ativamente da construção e elaboração da Lei Complementar 26/1998, num processo amplo de debate e construção coletiva jamais registrado na história da Educação do Estado de Goiás. Portanto, o FEE-GO manifesta seu estranhamento sobre as mudanças já efetivadas nesta legislação:

- a) As alterações feitas nos Art. 9º e 14, da Lei Complementar, pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, com total aceite do Governo de Estado, no que se refere às eleições de diretores e a

Fórum Estadual de Educação de Goiás

regulamentação da gestão democrática da educação básica, eliminam a concepção democrática de gestão da educação, assim como limitam a atuação do Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEE, ignorando-o como órgão de Estado, com atribuições próprias de ouvir a sociedade e normatizar as ações de governo no campo educacional.

- b) A alteração do Art. 34 e dos incisos que tratam da limitação do número de alunos por sala de aula no Ensino Médio das escolas privadas e da garantia das horas atividades para os professores que atuam nesta rede de ensino, proposta pelo atual Secretário Thiago Peixoto – ainda como Deputado Estadual de Goiás - indicando a retirada deste número mínimo de alunos e das horas previstas para o planejamento pedagógico, revelam uma concepção que atende aos interesses dos empresários da educação privada, onde o maior número de alunos se traduz em maior lucratividade destas empresas e o trabalho não remunerado de preparação das aulas pelos professores numa exploração dos trabalhadores. A significativa mobilização, com participação do FEE, para reverter essa situação, não foi suficiente, pois o governo conseguiu garantir, mediante Lei Complementar Estadual n. 85/2011, que o cumprimento do número máximo de 50 alunos por turma no Ensino Médio da rede privada fosse cumprido apenas após o prazo de três anos.

- Sobre o Pacto pela Educação:

No site oficial da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, o Secretário Thiago Peixoto afirma que "Todo governo que quis mudar a educação, o fez por meio de um pacto social. A partir da próxima semana percorreremos as 38 subsecretarias regionais para apresentar este plano, ouvir sugestões e ter validada a reforma que o estado tanto necessita". Perguntamos: como tratar de um pacto social sem a participação efetiva e ampliada da sociedade organizada em sua construção e reconstrução? O depoimento das reuniões que ocorreram nas diferentes subsecretarias foi de uma apresentação, seguida de debate e que, por consequência, se esperava alterações no documento apresentado pelo governo a partir das contribuições dos participantes, o que garantiria legitimidade a chamada reforma.

Numa análise mais atenta da proposta apresentada de Pacto Pela Educação, o FEE coaduna com as críticas do Professor José Carlos Libâneo, expressas no texto publicado CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS SOBRE O DOCUMENTO "DIRETRIZES DO PACTO PELA EDUCAÇÃO: REFORMA EDUCACIONAL GOIANA – SETEMBRO DE 2011. Acesso no site <http://imaginandoeducacao.blogspot.com/2011/09/texto-completo-sobre-entrevista-do-prof.html>



Fórum Estadual de Educação de Goiás

Em síntese, cabe-nos reforçar que “A posição explicitada sobre o documento da Secretaria Estadual da Educação mostra a prevalência do critério econômico para se definir níveis de qualidade do sistema de ensino: currículo baseado no conhecimento prático e habilidades, empregabilidade, eficiência, baixo custo, competitividade, indicadores quantitativos de rendimento, vínculo ao mercado, escola como empresa, aluno como cliente. Tais características aparecem ora explícitas ora implícitas nos cinco pilares estratégicos, nas metas e ações pontuais da reforma educacional.”

- Sobre o impacto da Lei 17.508/11 na valorização dos profissionais da educação

O FEE-GO reitera as considerações feitas pelo CEE, por meio do Of. PRES.N. 014/2012-GAB-CEE/GO, nos itens 2 e 3 do referido ofício, e entende ser necessária a rediscussão da Lei 17.508/11, que prejudica a categoria dos profissionais da educação, segundo os dados apresentados pelo Dieese e pela Diretoria do Sintego. As análises apresentadas nos fazem apontar que há argumentos pertinentes e justos nas reivindicações apresentadas pelo movimento dos trabalhadores em educação, ora em greve.

Por todos os elementos aqui descritos, manifestamos à sociedade goiana nosso desacordo com a atual política de educação do Estado de Goiás e conclamamos o Governo Marconi Perillo a reabrir, com urgência, o processo de negociação e diálogo com os representantes do Sintego, a fim de dirimir as consequências da **greve** junto à comunidade escolar e garantir as conquistas históricas dos professores da Rede Estadual de Educação no que concerne ao **piso salarial e ao plano de carreira**.

Manifesto elaborado pelos membros do FEE-GO em 15 de fevereiro de 2012.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente do FEE-GO